



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 1981.

Oriundo do Executivo

Súmula: Altera o Quadro de Pessoal constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 005/76 de 26/05/76, e a tabela de vencimentos anexas a Lei Municipal nº 002/81 de 19/01/81, e dá outras providências como se especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais **APROVOU** a seguinte

LEI

Art. 1º O Quadro efetivo de Pessoal desta Municipalidade, à que se refere o Artigo 1º da Lei Municipal nº 005/76 de 26/06/76, com seus cargos e funções, passará a ser a seguinte:

I – Cargos em Comissão

CARGOS	SÍMBOLOS
1 – Diretor do Departamento de administração.....	C.C.-1
1 – Diretor do Departamento de Finanças.....	C.C.-1
1 – Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.....	C.C - 1
1 – Assessor de Planejamento.....	C.C.-1
1 – Oficial de Gabinete.....	C.C.-2
1 – Chefe de Educação.....	C.C.-2

II - Pessoal Permanente

CARGOS	SÍMBOLOS
1 – Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.....	U ao W
1 – Topógrafo.....	Q ao U
1 – Auxiliar de Administração.....	J ao O
1 – Fiscal.....	Q ao U
1 - Zelador de Aeroporto.....	A ao G
8 - Professores (as) do Ensino Primário.....	C ao F

III - Pessoal Variável

1 – Chefe da Divisão da Contabilidade.....	U ao W
1 – Chefe da Divisão de Tesouraria.....	U ao W
1 – Chefe da Divisão de Tributação.....	U ao W
1 – Chefe da Divisão de Pessoal.....	U ao W
1 – Chefe da Divisão da UMC/INCRA e JSM.....	U ao W
1 – Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.....	U ao W

FUNÇÕES	SÍMBOLOS
1 – Chefe da Divisão de Obras.....	U ao W
1 – Chefe da Divisão de Serv. Rodoviário Municipal.....	U ao W
1 – Coordenador De Serv. Gerais e Almoxarifado.....	J ao O
1 – Assistente do Departamento de Administração.....	Q ao Z
1 – Assistente do Departamento de Finanças.....	Q ao Z
1 – Assistente Social de Saúde.....	Q ao Z
1 – Auxiliar de Contabilidade.....	L ao P
1 – Auxiliar de Tesouraria.....	L ao P



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

1 – Encarregado da Biblioteca Pública Municipal.....	I ao N
1 – Encarregado da copa e cozinha.....	A ao E
1 – Fiscal da feira.....	E ao H
1 – Fiscal Geral.....	L ao O
1 – Feitor Geral.....	U ao W
3 – Feitores de Turmas.....	F ao J
5 – Fiscais de Rendas/ICM.....	O ao U
1 – Fiscal de Matadouro.....	A ao F
25 – Auxiliares de Serviços.....	A ao D
1 – Recepcionista.....	A ao H
11 – Motorista.....	B ao L
5 – Operador de Máquinas Pesadas.....	L ao U
1 – Operador de Pá-carregadeira.....	L ao U
1 – Tratorista.....	B ao L
1 – Encanador.....	B ao L
5 – Pedreiros.....	B ao L
3 – Carpinteiros.....	B ao L
1 – Mecânico.....	B ao L
2 – Zeladores de Cemitério.....	A ao H
3 – Zeladores de Praça.....	A ao F
1 – Jardineiro.....	A ao F
4 – Zeladores (as) em geral.....	A ao F
5 – Coletores de lixo.....	A ao F
4 – Guardiões.....	A ao F
45 – Serventes em Geral.....	A ao C
115 – Professores (as) do Ensino Primário.....	A ao F

IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
Diretor do Departamento de Administração.....	FG – 1
Diretor do Departamento de Finanças.....	FG – 1
Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.....	FG – 1
Assessor de Planejamento.....	FG – 1
Oficial de Gabinete.....	FG – 3
Chefe de Educação.....	FG – 4
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.....	FG – 2
Chefe da Divisão de Contabilidade.....	FG – 2
Chefe da Divisão de Tesouraria.....	FG – 2
Chefe da Divisão de Tributação.....	FG – 2
Chefe da Divisão de Pessoal.....	FG – 2
Chefe da Divisão de UMC/INCRA e JSM.....	FG – 2
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.....	FG – 2
Chefe da Divisão de Obras	FG – 2
Chefe da Divisão do Serv. Rodoviário Municipal.....	FG – 2
Coordenador de Serv. Gerais e Almoxarifado.....	FG – 3

Art. 2º Os valores mensais para os símbolos e Funções Gratificadas anexa à Lei 002/81 de 19/01/81 e que se refere a presente Lei, serão os seguintes:

I – Cargos em Comissão

SÍMBOLOS

VENCIMENTOS MENSAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

C.C. – 1.....	Cr\$ 44.550,00
C.C. – 2.....	Cr\$ 24.135,00

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAL
C.C. – 3.....	Cr\$14.475,00

II – PESSOAL PERMANENTE E VARIÁVEL

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAL
A.....	Cr\$Sal. Min.
B.....	Cr\$9.345,00
C.....	Cr\$9.450,00
D.....	Cr\$9.675,00
E.....	Cr\$10.875,00
F.....	Cr\$12.075,00
G.....	Cr\$13.275,00
H.....	Cr\$14.475,00
I.....	Cr\$15.675,00
J.....	Cr\$16.875,00
L.....	Cr\$18.090,00
M.....	Cr\$12.290,00
N.....	Cr\$20.475,00
O.....	Cr\$21.690,00
P.....	Cr\$22.890,00
Q.....	Cr\$24.120,00
R.....	Cr\$25.320,00
J.....	Cr\$26.505,00
T.....	Cr\$27.705,00
U.....	Cr\$28.905,00
V.....	Cr\$31.050,00
X.....	Cr\$31.350,00
Z.....	Cr\$32.760,00
W.....	Cr\$34.230,00

III FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAL
FG-1.....	Cr\$10.875,00
FG-2.....	Cr\$7.230,00
FG-3.....	Cr\$6.030,00
FG-4.....	Cr\$4.830,00

Art. 3º A tabela de vencimentos a que se refere a presente Lei, será reajustada semestralmente, mediante Lei.

Parágrafo Único. Excetuam-se desta majoração o salário mínimo, sendo o mesmo regulamentado por Decreto Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a primeiro de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (27/10/1981).



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal